

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Rerratificação, conforme Memória de cálculo (fls.200-2019), Cronograma físico – financeiro (fl.234), Planilha de serviços com rerratificação (fls.248-261) com acréscimo de 21.735321%, do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada de Serviço de Engenharia para manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas em Unidades Escolares Municipais, a ser executado conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro, Composição do BDI e Projeto, expedidos pela SEMOB.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 195.609,52 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – FME - Empenho nº 86/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS— Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021, celebrado em 16 (dezesseis) de julho de 2021.

Silva Jardim, 04 de maio de 2022.

Bianca Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI
Contratada